



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.540 DE 20 DE AGOSTO DE 2.025

"Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do município de Águas da Prata e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) e dá outras providências"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Águas da Prata autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) visando à adequação do orçamento às necessidades atuais do município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

CÓDIGO LOCAL:548

02-PODER: EXECUTIVO: EXECUTIVO

09-ORGÃO: MEIO AMBIENTE

01-UNIDADE: SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:20.122.6001.1125.1126

20-FUNÇÃO: AGRICULTURA

122 -SUB-FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

6001-PROGRAMA: AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

1125-PROJ/ATIV. Estrutura de Escritório (mesas, computadores, tablets, cadeiras, material de expediente, ar-condicionado, estantes, roteadores dentre outros) conforme previstos.

1126- AÇÃO Emenda Parlamentar nº202528020009, Autor: Deputado Federal Jonas Donizette

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 4.4.90.52

4-CATEGORIA: DESPESA DE CAPITAL

4-GRUPO: INVESTIMENTOS

90-MODALIDADE: APLICAÇÃO DIRETA

52-ELEMENTO:EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

FONTE DE RECURSO: 0.05.0

IDUSO: 0 RECURSO NÃO DESTINADO A CONTRA PARTIDA

GRUPO: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

CÓDIGO: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

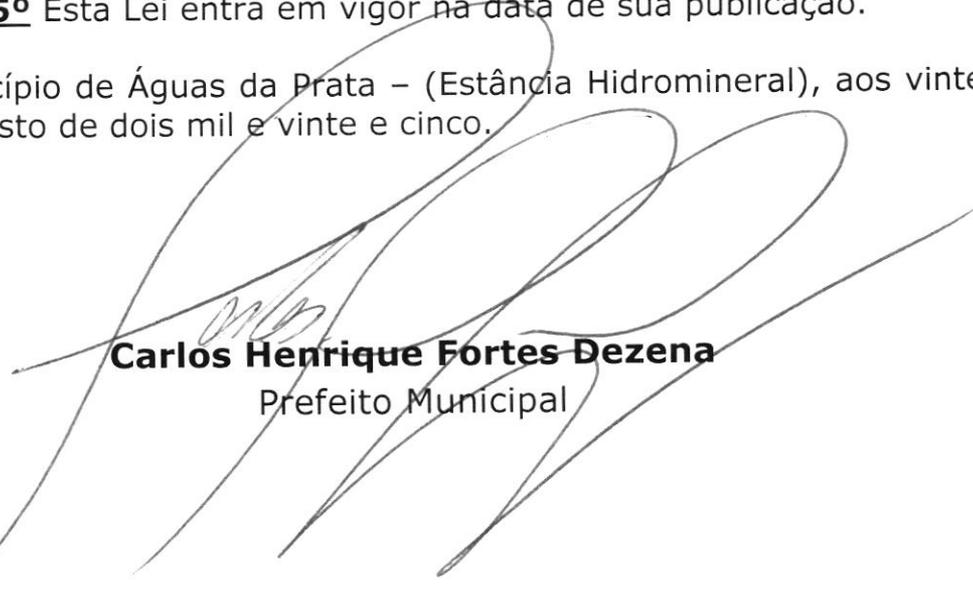
Art. 2º O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação com recursos oriundos **EMENDA PARLAMENTAR nº 202528020009 Autor: Deputado Federal JONAS DONIZETTE**, destinados à **Estrutura de Escritório (mesas, computadores, tablets, cadeiras, material de expediente, ar-condicionado, estantes, roteadores dentre outros) conforme previstos.**

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação nos termos do limite definido no art. 19 da Lei nº 2.498, de 21 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

Art. 4º O crédito adicional especial a ser aberto terá vigência conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal